

Recomendações da Câmara de Equidade¹ para a reserva de vagas de candidatos/as no processo seletivo do PPGE/FEUSP 2021²

Introdução

A Câmara de Equidade da Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP), instituída pela Portaria CPG 01/2018, tem como objetivos:

Subsidiar a CPG com estratégias para a democratização e garantia, a todos/as os/as estudantes, de equidade no acesso, na permanência e no pleno aproveitamento acadêmico, com ênfase em políticas de Pós-Graduação afirmativas e distributivas, comprometidas com a superação das desigualdades étnicas, raciais, de gênero e orientação sexual, de situação de deficiência e/ou mobilidade reduzida e com a eliminação de todas as formas de discriminação.

Este documento apresenta a proposta da Câmara para a reserva de vagas no processo seletivo de 2021, com argumentos que justificam não só sua manutenção, mas também sua ampliação. A proposta trata de reserva para quatro categorias populacionais historicamente excluídas da pós-graduação: pessoas negras; indígenas; pessoas com deficiência; pessoas trans³.

A elaboração desta proposta valeu-se dos seguintes passos, retratados nos itens subsequentes: **1-** levantamento de informações recentes sobre características dos/as estudantes de ensino superior no Brasil, segundo quesitos raça/cor, deficiência e identidade de gênero; **2-** apresentação de iniciativas de reserva de vagas na pós-graduação em instituições estaduais e federais em São Paulo e outros estados; **3-** breve análise dos dois últimos processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da FEUSP; **4-** recomendações da Câmara para o processo seletivo 2021.

Breve contexto histórico e processos em outras universidades

Esta proposta justifica-se por ser ação afirmativa do PPGE da FEUSP para garantia do direito à educação de grupos sociais colocados historicamente à margem dos espaços de formação profissional qualificada de nossa sociedade.

¹ Compõem a Câmara de Equidade da Pós: Sheila Perina, Thiago Molina (discentes); Biancha Angelucci, Cristiane Coppe de Oliveira, Iracema Nascimento, Karina Molina (docentes).

² Documento submetido à apreciação da 409ª sessão ordinária da CPG da FEUSP, realizada em 18/3/2021.

³ A expressão “trans” abarca pessoas transexuais, travestis e transgênero.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios contínua (PNAD contínua) de 2020⁴, pessoas negras compõem 56,10% da população brasileira. Quanto à distribuição de renda, entre os/as quase 14 milhões de desempregados/as, 62% são negros/as; o rendimento médio geral é de R\$ 3.529,00 para brancos, R\$ 2.006,00 para pardos/as e R\$ 1.987,00 para pretos/as. Um dos elementos que compõe as explicações para essa diferença refere-se à desigualdade de acesso ao ensino superior e a profissões e carreiras com melhor remuneração. A tabela 1 quantifica em parte essa diferença.

Tabela 1 - Matrículas na educação superior brasileira, em 2019, em função do quesito raça/cor

Unidade da Federação / Categoria Administrativa			Matrículas em Cursos de Graduação Presenciais e a Distância por Cor / Raça							
			Total	Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena	Não Dispõe da Informação	Não Declarado
Brasil			8.603.824	3.658.644	613.199	2.668.920	147.991	56.257	14.355	1.444.458
	Pública		2.080.146	840.115	197.117	685.860	39.276	15.837	11.253	290.688
		Federal	1.335.254	514.387	134.891	500.258	19.003	11.992	7.495	147.228
		Estadual	656.585	276.691	58.306	168.962	19.354	3.500	3.685	126.087
		Municipal	88.307	49.037	3.920	16.640	919	345	73	17.373
	Privada		6.523.678	2.818.529	416.082	1.983.060	108.715	40.420	3.102	1.153.770
			2.031.349	1.101.744	114.732	407.002	38.306	7.657	694	361.214
São Paulo			2.031.349	1.101.744	114.732	407.002	38.306	7.657	694	361.214
	Pública		326.794	196.608	18.549	51.365	15.166	848	114	44.144
		Federal	56.188	28.348	3.400	10.474	1.533	399	107	11.927
		Estadual	228.054	142.676	13.523	37.169	13.264	403	-	21.019
		Municipal	42.552	25.584	1.626	3.722	369	46	7	11.198
	Privada		1.704.555	905.136	96.183	355.637	23.140	6.809	580	317.070

Fonte: Adaptação da Sinopse estatística da educação superior (INEP, 2019) realizada pela Câmara de Equidade da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

Sabemos que há farta documentação histórica para demonstrar que a população negra foi abandonada à própria sorte no pós-abolição. Sem educação escolar, reforma agrária e outras políticas públicas, a imensa maioria aprendeu a arrancar a vida com as mãos a partir do trabalho em ofícios e biscates de baixa remuneração. Imerso no elogio à mestiçagem e ao mito da democracia racial construído a partir dos anos 1930, somente na década de 1990 o Estado brasileiro reconheceu a desigualdade racial com um problema nacional, uma demanda de décadas do movimento negro. Não obstante, foi a partir dos anos 2000, com a adoção de políticas afirmativas na modalidade reserva de vagas pela Universidade estadual do Rio de Janeiro (2000), Universidade do estado da Bahia (2002) e Universidade de Brasília (2004), que finalmente foram traçadas políticas públicas de educação superior de grande envergadura, com o objetivo de contribuir para a desconstrução desse perverso

⁴ Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403>. Acesso em 9Mar2021.

legado colonial em nosso país. As leis federais nº 10.639/2003, que modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 1996) e instituiu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas brasileiras, e nº 12.711/2012, que estabeleceu cotas no ingresso das universidades e institutos federais, são as maiores expressões dessas conquistas sociais.

A população indígena não tampouco tem tido seus direitos garantidos. Dizimada, no Censo de 2010, data do último censo indígena disponível, perfazia quase um milhão de brasileiros e brasileiras, grande parte aldeados/as. Ainda, nos últimos anos, a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) tem sido sucateada, sendo o maior exemplo disso a nomeação de um missionário cristão para a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) do órgão, em janeiro de 2020⁵. Apesar do reconhecimento do direito a uma educação escolar que proporcione acesso tanto ao conhecimento científico quanto à recuperação e reafirmação de suas memórias e saberes, a tabela 1 mostra que estamos muito longe de garantir aos povos originários desta terra o que lhes é de direito, em especial as determinações do Art. 78, inciso IV, parágrafo 3º da LDB 9.394/96:

No que se refere à educação superior, sem prejuízo de outras ações, o atendimento aos povos indígenas efetivar-se-á, nas universidades públicas e privadas, mediante a oferta de ensino e de assistência estudantil, assim como de estímulo à pesquisa e desenvolvimento de programas especiais⁶.

No que concerne às pessoas com deficiência, o Censo de 2010, levantamento mais recente disponível em relação a esse segmento da população, temos que 24% da população têm algum tipo de deficiência – visual, auditiva, motora e mental ou intelectual. Na Nota técnica IBGE 01/2018 foi apresentada uma releitura analítica dos dados de pessoas com deficiência à luz das recomendações do Grupo de Washington⁷- GW visando alinhamento com boas práticas internacionais – Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência O.N.U, 2006) e comparabilidade com dados de outros países, com o objetivo de promover a cooperação internacional na área das estatísticas de saúde. Desta feita, o dado apresentado em 2018 pelo IBGE é que 6,7% da população se enquadra na classificação do GW.

⁵ Instituto Sócio Ambiental. O que está em jogo com a nomeação de um missionário para a coordenação de isolados da Funai. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-esta-em-jogo-com-a-nomeacao-de-um-missionario-para-a-coordenacao-de-isolados-da-funai>. Acesso em 12 mar 2021.

⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 12 mar 2021.

⁷ O Grupo de Washington sobre Estatísticas de Deficiência (GW) é formado por representantes da ONU e estabelecido sob a Comissão de Estatística das Nações Unidas.

No Censo da Educação Superior de 2019 temos que o percentual de matrículas de estudantes público-alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação⁸) é de 0,56% do total de matrículas. A tabela 2 apresenta os números de matrículas deste segmento da população, com ênfase nas matrículas em instituições de ensino superior paulistas, situação em que se enquadra a USP.

Tabela 2 - Matrículas de estudantes com deficiência na educação superior brasileira em 2019⁹

Unidade da Federação / Categoria Administrativa			Matrículas de Portadores de necessidades especiais em Cursos de Graduação Presenciais e a
			Matriculados
Brasil			48.520
	Pública		18.309
		Federal	13.971
		Estadual	4.120
		Municipal	218
	Privada		30.211
São Paulo			10.071
	Pública		1.485
		Federal	662
		Estadual	797
		Municipal	26
	Privada		8.586

Fonte: Adaptação da Sinopse estatística da educação superior (INEP, 2019) realizada pela Câmara de Equidade da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.

Quanto às pessoas trans, não há informação censitária, posto que nem os levantamentos populacionais realizados pelo IBGE, nem o censo escolar realizado pelo INEP utilizam tal categoria. Assim, o presente documento utiliza as estimativas apresentadas pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra), cujo relatório de 2017 informa que: a expectativa de vida de pessoas trans no Brasil é de 35 anos; estudantes trans costumam sair dos sistemas de ensino aos 13 anos; se estima que 0,02% de pessoas trans chegam à educação superior (ANTRA, 2018). Silva e Vaz (2020) refletem sobre a importância de ações afirmativas para pessoas trans no âmbito da pós-graduação, indicando que, até o momento da realização da pesquisa (2017), eram apenas nove as universidades públicas brasileiras a organizarem ações dessa natureza:

No mesmo caminho que a UFSC, mais oito universidades oferecem vagas a pessoas trans em seus cursos de mestrado e doutorado, segundo levantamento feito pelo jornal Folha de São

⁸ Em 2013, tais categorias foram atualizadas na LDB/96.

⁹ O INEP utiliza a expressão “portadores de necessidades especiais” em seu documento.

Paulo em 2019, como a Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Das instituições que dispõem vagas na graduação para tal público, temos a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), que foi pioneira ao criar o respectivo edital em 2017, a Universidade Federal da Bahia e a Universidade Federal do ABC (p. 59).

Até aqui, trouxemos informações que indicam as desigualdades que constituem nosso sistema educacional. Contudo, é preciso demonstrar como as cotas para ingresso de estudantes no ensino superior têm se mostrado como um instrumento de combate às desigualdades de acesso.

Na graduação muitos estudos vêm demonstrando que o desempenho de cotistas tende a ser igual e até superior, em alguns casos, ao dos estudantes não cotistas. Sendo raros os registros de desempenho inferior das e dos estudantes que ingressaram pela reserva de vagas, mesmo após a ampliação dessa política com a promulgação da Lei nº 12.711/2012, que estabeleceu cotas sociais e, dentro desta, cotas raciais, em todos os institutos e universidades públicas federais (Cf. CARDOSO, 2008; UFF, 2019; CAVALCANTI et al, 2019; SILVA, XAVIER, COSTA, 2020).

Na pós-graduação, não foram encontrados estudos que comparem o desempenho de estudantes optantes por reserva de vagas com os/as de ampla concorrência. No entanto, levantamento feito em 2019 cruzando a adoção de políticas afirmativas com nota CAPES¹⁰ dos programas de pós-graduação verificou que 71% dos programas que criaram ações afirmativas tinham notas 3 e 4, enquanto 11,5% dos programas com notas 6 e 7 tomaram esse tipo de iniciativa (VENTURINI, 2019, p. 87-88). Ao mesmo tempo em que esses dados podem indicar temor da perda de qualidade pela implementação de reserva de vagas na pós-graduação, o percentual maior que 10% indica a viabilidade de sua adoção por programas considerados de alto padrão, segundos os critérios da CAPES.

Ademais, é preciso considerar que o acesso à universidade e, agora, à pós-graduação, tem o potencial de modificar a vida de famílias inteiras, a partir de oportunidades de acesso a empregos com carreira, estabilidade e de renda média alta¹¹.

¹⁰ Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). “Após aprovados [pela CAPES] na avaliação inicial, os programas são avaliados periodicamente (de quatro em quatro anos). Aqueles que obtiverem notas superiores a 5 são considerados de elevado padrão de excelência. Programas de nota 7 são aqueles com desempenho claramente destacado dos demais, inclusive dos de nota 6. Os programas que oferecem apenas cursos de mestrado podem obter, no máximo, nota 5”. Disponível em: <http://uab.capes.gov.br/carta-de-servicos-avaliacao>. Acesso em 15mar2021.

¹¹ Vide PNAD contínua 2020.

Para além da dimensão individual, é preciso destacar o ganho institucional referente à adoção de políticas afirmativas, posto que implicam em maior diversidade de dimensões abarcadas nas pesquisas dos fenômenos educativos que, muitas vezes, partem de concepções hegemônicas, não representando a riqueza e pluralidade social em que vivemos.

A fim de dialogar com ações em curso em outras universidades públicas, levantamos informações sobre programas de pós-graduação em Educação no estado de São Paulo. Foram consultados editais dos processos seletivos da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Universidade estadual de Campinas (Unicamp), Universidade Estadual de São Paulo (Unesp), campus Presidente Prudente, e da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

O edital de seleção dos programas de mestrado e doutorado em Educação da UFSCAR, para ingresso no segundo semestre de 2021, contempla sete linhas de pesquisa, sendo reservadas, no mínimo, 25% das vagas de cada linha para os/as candidatos/as que se autodeclaram negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e *deficientes físicos*¹². Cabe ressaltar que a UFSCAR possui normas institucionais no âmbito do Programa de Pós-Graduação que dispõem de políticas de ações afirmativas para a autodeclaração de candidatos/as no que se refere ao pertencimento étnico-racial e à condição de deficiência.

Consultamos o edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unicamp referente a 2021. Das 162 vagas abertas, definiu-se que: 10 vagas (Mestrado ou Doutorado) são reservadas a candidatos/as com deficiência; 10 vagas (Mestrado ou Doutorado) a indígenas; 2 vagas (Mestrado ou Doutorado) a candidatos/as trans. Das vagas remanescentes, 35% são reservadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), ou seja, 49 (quarenta e nove). Os números fracionários foram arredondados para cima. Este edital nos inspira também a indicar a reserva de vaga para as pessoas trans.

Já o edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unesp - campus de Presidente Prudente 2021, oferece 35 vagas, sendo 25 vagas para o curso de mestrado e 10 para o doutorado. Não há reservas de vagas para pessoas com deficiência, negros (pretos e pardos) e indígenas, apesar do programa contar com a linha de pesquisa “Desenvolvimento humano, diferenças e valores”.

¹² Terminologia utilizada no edital.

No edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unifesp, para ingresso no mestrado em 2021, constatamos que não há reserva de vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e/ou pessoas com deficiência. Na mesma instituição, no edital do processo seletivo de mestrado e doutorado para ingresso em 2021 do Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência, constatamos que, apesar de não apresentar reserva de vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas e/ou pessoas com deficiência, no item que se refere à inscrição há a informação de que o/a candidato/a com deficiência deve informar no ato da inscrição se necessita de algum suporte diferenciado para as etapas do processo.

No estado de Minas Gerais, o edital do processo seletivo de 2021 do PPGE da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) prevê 61 vagas para mestrado e doutorado, sendo 31 delas reservadas e 30 para ampla concorrência. Em relato em rede social, o professor Julvan Oliveira, do quadro da UFJF, informa que neste processo seletivo houve recorde de inscrições: 605 para o mestrado; 357 para o doutorado, num total de 962. Segundo Oliveira, as inscrições por modalidades ficaram assim distribuídas: 792 inscrições para ampla concorrência, 170 para vagas reservadas. Dentro da modalidade reserva de vagas, 161 inscrições são de pessoas autodeclaradas negras; 2 para quilombolas; 7 para pessoas com deficiência; e 5 para pessoas trans que já solicitaram o uso do nome social.

Vale ainda citarmos o caso da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). O PPGE Conhecimento e Inclusão Social, da Faculdade de Educação, no processo seletivo de 2020, reservou 19 das 38 vagas de Mestrado e 26 das 52 vagas de Doutorado a candidatos/as autodeclarados/as negros/as. Este número significa que 50% das vagas foram reservadas para ações afirmativas.

Breve análise dos dois últimos processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

Apresentamos na sequência tabelas com informações sobre inscrições e aprovações nos processos seletivos do PPGE da FEUSP de 2018 e 2019, em função de raça/cor e de condição de deficiência.

Tabela 3 - Distribuição de pessoas inscritas e aprovadas nos processos seletivos 2018 e 2019 em função de raça/cor

EDITAL		2018 (sem reserva de vagas)		2019 (com reserva de vagas)	
total	inscritas	491	%	479	%
	aprovadas	143	29,12% das inscritas	169	35,28% das inscritas
brancas/ amarelas	inscritas	272	55,40% das inscritas	301	63,88% das inscritas
	aprovadas	80	* 16,29 das inscritas em geral * 29,41% das brancas e amarelas inscritas * 55,94% das aprovadas em geral	104	* 21,29% das inscritas em geral * 33,33 % das brancas e amarelas inscritas * 61,54 % das aprovadas em geral
Negras (Pretas + Pardas)	inscritas	137	27,90% das inscritas	159	32,36% das inscritas
	aprovadas	40	* 8,15% das inscritas em geral * 29,20 % das negras inscritas * 27,97% das aprovadas em geral	61	* 12,73% das inscritas em geral * 39,35% das negras inscritas * 36,09% das aprovadas em geral
Indígenas	inscritas	1	0,21% das inscritas	0	0% das inscritas
	aprovadas	0	* 0% das inscritas em geral * 0 % das indígenas inscritas * 0% das aprovadas em geral	0	* 0% das inscritas em geral * 0 % das indígenas inscritas * 0% das aprovadas em geral
Não se declararam	inscritas	82	16,70% das inscritas	19	3,97% das inscritas
	aprovadas	23	* 4,68% das inscritas em geral * 28,05% das não declaradas inscritas * 16,08% das aprovadas em geral	4	* 0,83% das inscritas em geral * 21,05% das não declaradas inscritas * 2,37% das aprovadas em geral

Fonte: Câmara de Equidade da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

Tabela 4 - Distribuição de pessoas inscritas e aprovadas nos processos seletivos 2018 e 2019 em função da condição de deficiência

EDITAL		2018 (sem reserva)		2019 (com reserva)	
total	inscritas	491	%	479	%
	aprovadas	143	29,12% das inscritas	169	35,28% das inscritas
com deficiência	inscritas	2	0,41 % das inscritas	1	0,35% das inscritas
	aprovadas	2	* 0,41% das inscritas em geral * 100% das inscritas com deficiência * 1,40% das aprovadas em geral	0	* 0% das inscritas em geral * 0% das inscritas com deficiência * 0% das aprovadas em geral
sem deficiência	inscritas	489	99,59% das inscritas	478	99,79% das inscritas
	aprovadas	141	29,72% das inscritas em geral 28,83% das inscritas sem deficiência 98,60% das aprovadas em geral	169	35,28% das inscritas em geral 35,35% das inscritas sem deficiência 100% das aprovadas em geral

Fonte: Câmara de Equidade da Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo

Em que pese o fato de a análise comparativa realizar-se apenas entre dois eventos (processos seletivos de 2018 e 2019), há de se considerar:

a) Significativa diminuição de inscrições de pessoas que não se declaram quanto à raça/cor, o que pode ser tomado como ganho em relação às ações afirmativas, posto que a literatura sobre o tema aponta ser esse um expediente profundamente relacionado ao racismo estrutural (GONZALEZ, 2020), havendo intensos esforços tanto do movimento social quanto de governos para que as pessoas declarem-se em relação ao quesito raça/cor, o que permite maior efetividade no planejamento, execução e monitoramento de políticas adequadas a cada segmento social¹³.

b) A adoção de reserva de vagas para indígenas e pessoas com deficiência não teve inscritos, tendo sido este percentual alocado para pessoas pretas e pardas, sendo necessário deflagrar estratégias conjugadas para que, de fato, o processo se torne acessível e justo para esses segmentos da população. Alguns elementos a se considerar: i) os processos seletivos de 2018 e 2019 tiveram como primeira etapa o exame de proficiência em língua estrangeira, com caráter eliminatório, barreira produtora de injustiça adicional quando se trata de segmentos populacionais que têm no português sua segunda língua, caso de muitos/as indígenas e surdos/as usuários/as de Língua

¹³ Vide o documento *Mostre sua cara, declare sua cor*, publicado pelo Instituto nacional de estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2005. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/mostre-sua-raca-declare-sua-cor/21206. Acesso em 9Mar2021.

Brasileira de Sinais; ii) necessidade de se difundir mais o processo seletivo com reserva de vagas, utilizando estratégias de comunicação diversificadas (edital em vídeo, com legendagem e janela de intérprete de Libras), explicitação dos mecanismos de acessibilidade providos durante as etapas do processo e das ações de apoio à permanência desses/as estudantes ao longo da pós-graduação.

c) No que concerne às aprovações, temos o aumento percentual de aprovações tanto entre pessoas brancas quanto negras, sendo que a categoria não declarada diminuiu significativamente. Ocorre que o aumento das aprovações entre pessoas negras foi maior que o aumento verificado entre pessoas brancas em três níveis de comparação, quais sejam: i) quando se considera o número de pessoas negras aprovadas em relação ao total de inscritos/as; ii) quando se considera o número de pessoas negras aprovadas em relação ao total de aprovados/as; iii) quando se considera o número de pessoas negras aprovadas em relação ao número de pessoas negras inscritas.

Recomendações da Câmara de Equidade

Em face das discussões aqui compartilhadas, a Câmara recomenda que:

- O Programa continue utilizando o expediente da autodeclaração, com ampla divulgação de canais de denúncia e determinação de instância de apuração de denúncia;
- As vagas de Mestrado e de Doutorado do PPGE sejam reservadas, de acordo com os seguintes critérios:

40% das vagas para pessoas pretas ou pardas;

5% das vagas para pessoas indígenas;

5% das vagas para pessoas com deficiência;

6 vagas para pessoas trans, considerando 1 vaga por área de concentração.

- A reserva de vagas ocorra em igual percentual em cada uma das áreas do PPGE e em cada um dos níveis (mestrado e doutorado);
- Na ausência de inscrições e/ou preenchimento de vagas destinadas a pessoas com deficiência, indígenas e/ou trans, as vagas remanescentes sejam remanejadas para a categoria pessoas pretas e pardas;

- Apenas na ausência de inscrições e/ou preenchimento de vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, as vagas remanescentes sejam remanejadas para a ampla concorrência;
- Para futuros processos seletivos, sejam estudadas as iniciativas de edital específico para pessoas indígenas, tal como vem sendo realizado em Programas da USP que têm alcançado êxito no ingresso desse segmento da população, entre eles os programas de Antropologia e do Diversitas;
- O edital do processo seletivo seja divulgado junto a coletivos e entidades relacionados à promoção de direitos dos segmentos da população referidos neste documento, com envio também de versão do edital em vídeo legendado e com janela de intérprete de Libras.
- A Comissão de Pós-Graduação (CPG) e a Comissão de Equidade – inclusive, os programas que a constituem – trabalhem conjunta e continuamente no desenvolvimento de política de permanência estudantil, considerando todos os/as ingressantes que possam vir a precisar de auxílio com prioridade para aqueles/as provenientes de reserva de vagas.

A Câmara de Equidade da CPG da FEUSP coloca-se à disposição para dirimir dúvidas e prestar mais informações.

Referências

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS. **Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017**. Brasília, 2018. Disponível em:

<https://antrabrazil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>. Acesso em: 9Mar2021.

BRASIL. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 12Mar2021.

_____. Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências Disponível. em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 12Mar2021.

_____. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em 12Mar2021.

CARDOSO, C. B. **Efeitos da política de cotas na Universidade de Brasília**: uma análise do rendimento e da evasão. Dissertação de Mestrado, Universidade de Brasília (UnB), Brasília, DF. *Studies*, 44(02), 235-260. 2008.

CAVALCANTI, I. T. do N. *et al.* Desempenho acadêmico e o sistema de cotas no ensino superior: evidência empírica com dados da Universidade Federal da Bahia. **Avaliação**, Campinas; Sorocaba, SP, v. 24, n. 1, p. 305-327, mar. 2019.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro latino Americano**. Organização: Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IBGE. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2019**. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse>>. Acesso em: 9Mar2021.

INSTITUTO SÓCIO AMBIENTAL. **O que está em jogo com a nomeação de um missionário para a coordenação de isolados da Funai**. Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/o-que-esta-em-jogo-com-a-nomeacao-de-um-missionario-para-a-coordenacao-de-isolados-da-funai>. Acesso em 12 mar 2021.

SILVA, B. C. M., XAVIER, W. S., COSTA, T. de M. T. da. Sistema de cotas e desempenho: uma comparação entre estudantes cotistas e não cotistas. **Administração Pública e Gestão Social**, 12(3).

SILVA, K; VAZ, A.F. Políticas de acesso e permanência para a população trans no ensino superior: comentários acerca de sua implementação. **Políticas Educativas**, Paraná, v. 13, n. 2, p. 51-62, 2020. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/Poled/article/view/107363> Acesso em 9Mar2021.

Universidade Federal de Juiz de Fora. **Editais 02/2021: seleção para o programa de pós-graduação em educação curso de mestrado e doutorado acadêmicos - turma 2021 - retificado e acrescido**. Juiz de Fora (MG): 2021. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/ppge/wp-content/uploads/sites/158/2021/02/novo-EDITAL-PROCESSO-SELETIVO-PPGE-2021-RETIFICADO-E-ACRESCIDO-10-fev.pdf>. Acesso em 12Mar2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. PGI- Coordenação de Gestão de Informação. **Cotistas da UFF tiveram melhor desempenho que os ingressantes por livre concorrência**. 2020. Publicado em 4/12/2019. Disponível em: <http://www.uff.br/?q=cotistas-da-uff-tiveram-melhor-desempenho-que-os-ingressantes-por-livre-concorrancia> [Acesso em 08 mar. 2021].

VENTURINI, A. C. **Ação afirmativa na pós-graduação: os desafios da expansão de uma política de inclusão**. Tese de Doutorado, Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, RJ. 2019.

Câmara de Equidade da Pós-Graduação
gestão 2021-2022

15 de março de 2021.